Tribuna da Imprensa www.jornaltribunadaimprensa.com.br

Informação, Publicidade e Prestação de Serviços a Comunidade

24 de Outubro de 2020 - Ano II - Edição Nº 355 - Circulação: Palmeira d'Oeste, São Francisco, Marinópolis, Aparecida d'Oeste e Dirce Reis - Periodicidade: semanal

■ ELEIÇÕES 2020

STF confirma não ser obrigatório portar título de eleitor para votar

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou, por unanimidade, que o eleitor não pode ser impedido de votar caso não tenha em mãos o título de eleitor, sendo obrigatória somente a apresentação de documento oficial com foto.

Com a decisão, os ministros do Supremo tornaram definitiva uma decisão liminar concedida pelo plenário às vésperas da eleição geral de 2010, a pedido do PT. O julgamento de mérito foi encerrado na segunda-feira (19) à noite no plenário virtual, ambiente digital em que os ministros têm um prazo, em geral, de uma semana, para votar por escrito.

Em uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI), o PT havia questionado a validade de dispositivos da minirreforma eleitoral de 2009 (Lei 12.034), que introduziu na Lei das Eleições (Lei 9.504/1997) a exigência de apresentação do título de eleitor como condição para votar.



Os ministros entenderam, agora de modo definitivo, que exigir que o eleitor carregue o título de eleitor como condição para votar não tem efeito prático para evitar fraudes, uma vez que o documento não tem foto, e constitui "óbice desnecessário ao exercício do voto pelo eleitor, direito fundamental estruturante da democracia", conforme escreveu em seu voto a relatora ministra Rosa Weber.

A ministra acrescentou que a

utilização da identificação por biometria, que vem sendo implementada nos últimos anos pela Justica Eleitoral, reduziu o risco de fraudes, embora a identificação por documento com foto ainda seja necessária como segundo recurso.

Ela destacou também que, desde 2018, o eleitor tem também a opção de atrelar uma foto a seu registro eleitoral no aplicativo e-Título, e utilizar a ferramenta para identificar-se na hora de votar, o que esvaziou ainda mais a utilidade de se exigir o título de eleitor em papel.

"O enfoque deve ser direcionado, portanto, ao eleitor como protagonista do processo eleitoral e verdadeiro detentor do poder democrático, de modo que a ele não devem, em princípio, ser impostas limitações senão aquelas estritamente necessárias a assegurar a autenticidade do voto", escreveu Rosa Weber, que foi acompanhada integralmente pelos demais ministros.

são judicial e queira aderir ao

programa especial de regulari-

zação deverá renunciar em juízo

à ação. Nesse caso, a renúncia

sobre quaisquer alegações de

direito é irretratável e não exime

o autor da ação do pagamento de

custas e honorários advocatícios.

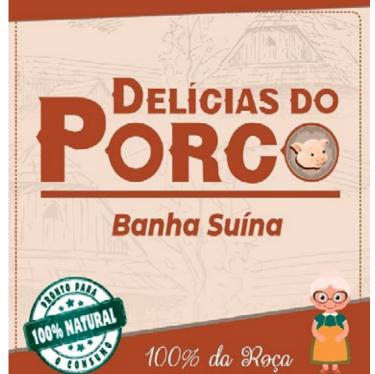
FIES

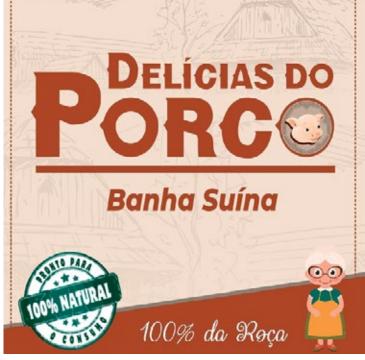
O Fies é um programa do Go-

verno Federal que tem como ob-

jetivo conceder financiamento a

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES! em LOTES à partir de Você financia direto com o Empreendimento Informações / Plantão de Vendas 17 99668-6735 / 99711-9654















Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347 Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -Centro - Palmeira d'Oeste

■ FORMAS DE PAGAMENTO

Governo regulamenta e abre prazo para renegociação de dívidas do Fies

A dívida pode ser parcelada em até 175 vezes com descontos entre 25% e 100% nos encargos

Quem está com dívidas no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) poderá renegociar os débitos com descontos de até 100% nos encargos moratórios. A resolução sobre o Programa Especial de Regularização foi publicada na edição desta quinta-feira (22) do Diário Oficial da União.

Podem ser renegociados débitos de contratos concedidos até o segundo semestre de 2017, vencidos e não pagos até 10 de julho de 2020.

As resoluções entram em vigor no dia 3 de novembro. Para aderir ao programa, é preciso solicitar essa opção junto ao agente financeiro até 31 de dezembro de 2020. A resolução define ainda que o valor da parcela da renegociação não poderá ser inferior a R\$ 200,00.

FORMAS DE PAGAMENTO

Há duas formas de regularização, liquidação ou parcelamento do saldo devedor total. Para a liquidação, a dívida pode ser paga em uma parcela única com redução de 100% dos juros de mora, desde que seja quitada até 31 de dezembro de 2020. Outra forma é pagar o saldo devedor total em até quatro parcelas com a redução de 60% dos juros. Para essa opção, o pagamento vai até 31 de dezembro de 2022.

Já as pessoas que optarem por parcelar o saldo devedor total podem ter três formas de desconto. Em até 24 parcelas mensais, a redução de juros será de 60%, com vencimento da primeira parcela em março de 2021. Em até 145 parcelas, com redução de juros de 40%

e, por fim, em até 175 parcelas com redução de 25% de juros. O vencimento da primeira parcela nestes últimos casos, será em janeiro de 2021.

Em caso de prorrogação do estado de calamidade pública nacional, em razão do novo coronavírus, o pagamento da primeira parcela será feito apenas no mês seguinte ao fim do estado de calamidade, exceto para o caso de liquidação em parcela única.

INADIMPLÊNCIA

Em caso de não pagamento de três parcelas consecutivas ou alternadas do saldo devedor renegociado, o responsável pelo contrato perderá o direito ao desconto concedido sobre os encargos e o valor correspondente será reincorporado ao saldo devedor do financiamento.

Quem têm dívidas em discus-

estudantes em cursos superiores de instituições privadas com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

O novo Fies, reformulado do ano de 2017, divide o programa em diferentes modalidades. possibilitando juros zero e uma escala de financiamento que varia conforme a renda familiar do candidato.



A dívida pode ser parcelada em até 175 vezes com descontos entre 25% e 100% nos encargos

Tribuna da Imprensa Página 02 23 de Outubro de 2020

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade Soluções em Internet. **1** 36511994 **9** 996283025 Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro PALMEIRA D'OESTE



CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES FONE: (17) 3651-1423 FONE/FAX: 3651-1339 RUA BRASIL № 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10 Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes Editora/Redatora: Marilia Botelho Soares Dutra Fernandes Colunista: Tenente Dirceu Cardoso Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão: Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889

MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

ARTIGO

JOVENS QUE REAGEM E SE LEVANTAM

Dom Reginaldo Andrietta, Bispo Diocesano de Jales

O que os 40 milhões de jovens de 18 a 29 anos, do Brasil atual, têm em comum? Vivem na incerteza e adiam seus sonhos. Uma pesquisa de maio deste ano, feita pelo Conselho Nacional da Juventude, em parceria com entidades de renome como a UNESCO, demonstra que uma das principais preocupações de nossa juventude, hoje, é a economia, o emprego e a renda. 50% dos jovens entre 19 e 24 já estavam desempregados antes da crise atual. Segundo o IBGE, o desemprego de jovens era de 27% em janeiro deste ano. Agora, é mais.

A maioria dos jovens brasileiros não tem muito a comemorar. Por isso, o Dia Nacional da Juventude (DNJ), realizado pela Igreja desde 1985, no quarto domingo de outubro, é celebrado este ano com reflexões acerca do maior desafio atual da juventude, que é sobreviver. Este 25 de outubro é, portanto, oportuno para os jovens de todos os rincões do Brasil intercambiarem seus dramas e se animarem com

A insana, desumana e inacei-

o lema do DNJ, inspirado no companheirismo de Jesus aos discípulos de Emaús: "Ouviu e junto com eles caminhou" (Lc 24,15-17).

Os discípulos de Emaús retornavam para casa tristes. A morte de Jesus frustrou seus sonhos libertadores. Jesus, no entanto, se pôs a caminhar com eles e puxou conversa, sem que eles percebessem quem era. Seus corações se aqueceram com o diálogo amigo inspirado na Sagrada Escritura. Finalmente, o reconheceram no aconchego do lar e no pão abençoado e partilhado. Jesus, então, desapareceu. Regressando imediatamente a Jerusalém, eles testemunharam aos discípulos de Jesus, o maravilhoso encontro com o ressuscitado.

O que a atitude de Jesus junto aos discípulos de Emaús nos ensina sobre a forma de exercermos nossa missão, especialmente junto aos jovens de hoje, sem rumo e frustrados em suas expectativas de viver com dignidade? Evidentemente, necessitamos nos colocar a caminho com eles, fazer-nos próximos, conviver da forma que eles gostam, ouvir-lhes, saber colocar-lhes questões significativas, dialogar sobre o que realmente lhes faz sentido e nos deixar interpelar por suas necessidades, seus problemas e seus questiona-

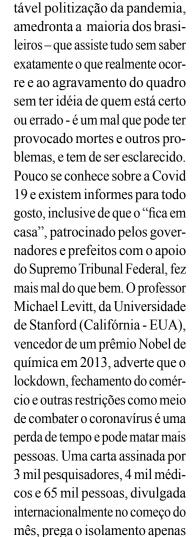
Em 2019, um quarto dos jovens brasileiros nem trabalhavam, nem estudavam. Esses "nem-nem" enfrentam mais obstáculos ainda com a pandemia que se alonga, mostrando-se vulneráveis, também, do ponto de vista psicoemocional e espiritual: desanimam, esvaziam-se, envolvem-se com drogas e criminalidade, e até desistem de viver. Por isso, a sociedade precisa ser também "acompanhada" e transformada segundo critérios evangelizadores, para poder oferecer aos jovens as oportunidades que necessitam e têm direito.

Outubro é, para a Igreja, o Mês Missionário, tempo para reavivarmos nossa missão, especialmente com os jovens, prioridade pastoral, esta, afirmada pelo Sínodo de 2018 e nas Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil. Trata-se, enfim, de evangelizar os jovens, mostrando-lhes por gestos de amor o quanto eles são amados por Deus e o quanto Deus quer contar com seus corações permeados de idealismo e entusiasmo, e com suas ações criativas, transformadoras da realidade e geradoras de vida.

Pesa sobre a juventude de hoje, um sistema que lhe massacra, lhe mantém na incerteza e lhe força a adiar seus sonhos. Cumpre-nos, portanto, em meio a tantas situações que impedem os jovens de desenvolver e expressar seu potencial de vida, transmitir-lhes a energia vital de Jesus, conforme ele o fez ao filho da viúva de Naim, já morto: "Jovem, eu te digo, levanta-te!" (Lc 7,14). Reavivemos essa missão de ajudar cada jovem caído pelo caminho a reagir e levantar--se, afiançando-lhe: "Tua fé te salvou!" (Mc 10,52).

A COVID 19 E O ELEITORADO

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves



Agora surge outra rusga. O governador João Dória insiste em comprar as vacinas da China e o presidente Jair Bolsonaro desautoriza a compra (que seria com dinheiro federal), sob o argumento de que ainda não há nenhuma vacina em condições de ser aplicada à população. Mas o pior pode ainda acontecer. Governadores, prefeitos e partidos adversários do presidente pretendem ir ao STF para, da mesma forma que consegui-

ram apoio para a quarentena,

de idosos e pessoas do grupo de

risco para a Covid-19.



reivindicar autoridade a estados e municípios para obrigar suas populações a se vacinar, com o que Bolsonaro não concorda. Independente de posições e interesses políticos, partidários, econômicos ou ideológicos, é bom todos considerarem que, por mais força que tenha, não cabe ao STF decidir sobre a questão. Qualquer vacina, para ser aplicada no Brasil, tem de receber o laudo e a autorização da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que, com suas atribuições e credenciais técnicas e burocráticas, é a ultima instância no setor, uma espécie de "STF dos medicamentos". Sem sua chancela, não!

É preciso cautela. Além de esclarecer técnica e cientificamente as dúvidas sobre o já praticado isolamento da população e suspensão das atividades, há de se ter clara a situação em que se encontram as vacinas e quando elas estarão

disponíveis com a devida segurança. E essa decisão só pode vir da Anvisa. Não de governos, de governantes ou mesmo do Judiciário, que são incompetentes para tal. Antes de se falar em vacinação (obrigatoria ou facultativa) é necessário ter a vacina e saber detalhes até hoje desconhecidos de sua ação. O povo jamais poderá ser feito de cobaia.

A política é necessária para a solução dos problemas da sociedade e jamais poderá ser confundida com politicalha. Seus praticantes têm o dever de discutir clara e racionalmente até encontrar a melhor solução. Infelizmente, na questão da Covid 19, o que vemos é a irracionalidade. Não deveriam o presidente, os governadores e os partidos políticos entrar em rota de colizão a ponto de não poderem sentar ao redor de uma mesma mesa e buscar o ponto de equilíbrio. O povo,

grande prejudicado nessa queda de braços, terá a oportunidade, quiçá o dever, de manifestar sua opinião nas eleições de prefeito que ocorrerão nos dias 15 e 29 de novembro. Se concorda com o que seus prefeitos hoje candidatos à reeleição vêm fazendo, votar nele; mas se tiver dúvidas ou discordar, chegou a hora de dar um grande "não" para evitar que o errante continue fazendo o que a população não aceita. E que esse comportamento seja repetido em 2022, quando o presidente da República e os governadores estiverem pedindo os votos de reeleição. Os eleitos têm respeitar a opinião do povo ou, então, pagar o preço da impopularidade.

Apenas para concluir. Tratar politicamente e eleitoralmente esse problema, que já adoeceu 5,3 milhões e custou a vida de mais de 155 mil brasileiros, além de dolosa, é uma grande irresponsabilidade.

■ OUTUBRO ROSA

ANS alerta para cuidados com o câncer de mama e de colo de útero

Confira informações sobre o assunto e fique atenta aos sinais das doenças

O Outubro Rosa chama atenção para os cuidados relacionados à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de mama e do câncer de colo do útero, dois tipos de neoplasias bastante frequentes entre as mulheres. Alinhada às demais autoridades de saúde e como forma de reforçar as mensagens relativas à campanha, especialmente entre as beneficiárias de planos de saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) destaca algumas informações relevantes sobre o tema. Confira a seguir.

O câncer de mama, sozinho, representa quase um terço de todos os casos da doença no mundo. No Brasil, estimativa do Instituto Nacional do Câncer (Inca) aponta que 66.280 mulheres desenvolverão a doença em 2020. Já o câncer de colo de útero é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina (atrás do câncer de mama e do colorretal - e excetuando-se o câncer de pele não melanoma) e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil. A estimativa de ocorrência é de 16.590 novos casos em 2020 no país.

A incidência do câncer de mama cresce progressivamente com o avanço da idade, especial-



mente após os 50 anos. Por isso se fazem tão relevantes campanhas de conscientização que incentivem o autocuidado e a prevenção. Os principais sinais e sintomas suspeitos são nódulo (caroço) fixo e, geralmente, indolor; mudança na posição ou formato do mamilo; vermelhidão, retração ou aparência de casca de laranja na pele do seio; saída espontânea de líquido pelo mamilo e caroços no pescoço ou axilas. Em caso de alterações suspeitas na mama, é necessário procurar avaliação médica rapidamente.

Entre as medidas que contribuem para prevenir a doença estão a adoção de hábitos saudáveis, como seguir uma alimentação equilibrada, praticar atividades físicas com regularidade, evitar bebidas alcoólicas e manter o peso adequado. Essas ações são capazes de evitar 28% de todos os casos da doença, segundo o Inca. Já o tratamento do câncer de mama pode combinar várias abordagens e envolver cirurgia, radioterapia e quimioterapia, entre outros procedimentos. A avaliação do melhor tratamento para cada paciente deve ser feita pelo médico caso a caso.

O câncer do colo do útero é causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano (HPV), sendo uma doença de desenvolvimento lento, que pode não apresentar sintomas em fase inicial. Nos casos mais avançados, pode evo-

luir para sangramento vaginal intermitente ou após a relação sexual, secreção vaginal anormal e dor abdominal associada a queixas urinárias ou intestinais. A detecção precoce do câncer é uma estratégia para encontrar um tumor numa fase inicial e, assim, possibilitar maior chance de tratamento. O exame preventivo do câncer do colo do útero (Papanicolau) é a principal estratégia para detectar lesões precursoras e fazer o diagnóstico precoce da doença.

Na saúde suplementar, diversos procedimentos estão disponíveis às beneficiárias de planos de saúde voltados à prevenção, tratamento e reabilitação de mulheres acometidas por essas

doenças. Confira a seguir:

Rol de Procedimentos: na lista de coberturas obrigatórias dos planos de saúde, estão contemplados procedimentos preventivos e para diagnóstico precoce, como mamografia, exames laboratoriais, pesquisas genéticas, teste de Papanicolau e consultas médicas. Entre os exames para diagnóstico, há ultrassonografias (transvaginal e mamária), tomografia computadorizada, ressonância magnética e PET-CT. No rol de tratamentos, cirurgias convencionais e minimamente invasivas, radioterapias e quimioterapias. E entre os procedimentos reparadores e de reabilitação, destacam-se a reconstrução mamária após mastectomia e atenção multiprofissional (psicoterapia, fisioterapia e nutrição). Saiba mais.

Programas de Prevenção: a ANS estimula as operadoras de planos de saúde a desenvolverem ações de atenção à saúde que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos à saúde da população. Atualmente, existem 383 Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças (Promoprev) cadastrados na Agência voltados para doenças oncológicas, dos

quais 20,8% possuem ações para a linha de cuidado de câncer de mama e 11,2% para câncer de colo de útero. Informe-se com a operadora do seu plano de saúde e confira se ela desenvolve algum tipo de programa nessa linha de cuidado. Saiba Mais.

Dados e informações assistenciais: De acordo com o Mapa Assistencial da Saúde Suplementar, em 2019 as beneficiárias de planos de saúde realizaram 5,1 milhões de exames de mamografia (um aumento de 1,6% em relação ao ano anterior) e 6,3 milhões de exames de citopatologia cérvico-vaginal (crescimento de 2,7% em relação ao ano anterior). Nesse ano também foram registradas 334 mil internações por diferentes tipos de câncer na saúde suplementar. O câncer de mama respondeu por 12,3% desse total e o de colo do útero por 3,8%.

De acordo com o Vigitel da Saúde Suplementar, a frequência de realização de mamografia, nos últimos dois anos, entre as beneficiárias de planos de saúde com idade entre 50 e 69 anos chegou a 88,3%. E a frequência de realização de exame de citologia oncótica, nos últimos três anos, entre mulheres de 25 a 64 anos, atingiu 89,3%.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE

Processo nº014 – 13/10/2020

Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade Interessado: APARECIDA MARIA DE SOUZA CORREA

Decisão

APARECIDA MARIA DE SOUZA CORREA, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do beneficio.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do beneficio por Tempo de Contribuição e Idade. É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 13 de Outubro de 2020.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/ SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos guantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 012/2020, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍ-DICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8 666/93 Nesses termos considerando satisfatória o orcamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; PAPINI PREMOLDADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.786.127/0001-43, com sede a Rodovia Euclides da Cunha, nº s/n, Km 503 + 3m fundos, zona rural, no município de Cosmorama – SP – CEP 15.530-000. Objetivando a Contratação de empresa especializada na aquisição de 52 metros de Tubos de concreto armado. Valor total estimado R\$14.300.00 (quatorze mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 16 de Outubro de 2020.

REINALDO SAVAZI -Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE/SP

CONTRATADO: PAPINI PREMOLDADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.786.127/0001-43, com sede a Rodovia Euclides da Cunha, nº s/n, Km 503 + 3m fundos, zona rural, no município de Cosmorama – SP – CEP 15.530-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de 52 metros de Tubos de concreto armado.

VALOR: R\$14.300.00 (quatorze mil e trezentos reais).

ASSINATURA: 16 de Outubro de 2.020.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Processo Licitatório nº 040/2020 Dispensa nº 012/2020.

REINALDO SAVAZI PREFEITO MUNICIPAL







MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -Palmeira d'Oeste - SP

	AV. DR. FRANCISCO FÉL	IX DE MENDONÇA, 4955						Anexo IX			
	46609731/0001-30	Ensino Exercício: 2020	020 Período: 01/07/2020 até 30								
		Quadr	o Resumo da Apli	cação Em Edu	cação			R\$ 1			
			Receitas e Aplica	ções Mínimas							
RECEITAS DE IMPOSTOS Impostos Próprios Transferências Constitucionais Total da Receita de Impostos			Valor 2.188.690,95 12.904.869,71 15.093.560,66	FUNDEF Saldo de Exer. Anteriores Aplicações Financeiras Total do FUNDEF				Valor 0,00 0,00 0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212			Valor 3.773.390,17	LEI N° 9424, de 24/12/96 Magistério - minimo de 60% Total - 100% dos recursos							
FUNDEB Transferências do Exercício Aplicações Financeiras Total do FUNDEB			Valor 2.034.645,41 4.647,13 2.039.292,54	RECURSOS VINCULADOS Valor Recebidos no Exercício 518.595,00 Saldo de Exer. Anteriores 0,00 Total de Rec. Vinculados 518.595,00 APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado 518.595,00							
	, DE 20/06/07 22 - mínimo 60% art.21, §2º - mínima de 95%		Valor 1.223.575,52 1.937.327,91	deverá ser aplicado	no exercício seguinte						
Recursos Própri	óprios - Ed. Básica ios - Ed. Básica		Empenhado 3.870.917,02	% 25,64 %	Liquidado 3.691.767,54	% 24,46 %	Pago 3.337.935,54	% 22,12 %			
FUNDEB Magistério			Empenhado 1.713.556,31	% 84,03 %	Liquidado 1.713.556,31	% 84,03 %	Pago 1.518.075,69	% 74,44 %			
Outras			177.679,11	8,71 %	154.654,96	7,58 %	154.654,96	7,58 %			
Total			1.891.235,42	92,74 %	1.868.211,27	91,61 %	1.672.730,65	82,03 %			
FUNDEF EXE Magistério	RC.ANTERIORES		Empenhado 0,00	% 0,00 %	Liquidado 0,00	% 0,00 %	Pago 0,00	% 0,00 %			
Total			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %			

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2020)

Page 1 of 2



PREFEITURA MUNIC PALMEIRA D'OESTE

AV. DR. FRANCISCO FÉLIX DE MENDONÇA, 4955

46609731/0001-30

Ensino Exercício: 2020 Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R\$1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 027/2020 PREGÃO Nº 012/2020 CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADOR OXIGÊNIO QUE FUNCIONE ATRAVÉS DE LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

CONTRATADA: OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, estabelecida à Rua 16,

nº 3088, Jardim Ana Cristina na cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 61.430.385/0002-00. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)..

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

LICITAÇÃO Nº 027/2020 PREGÃO Nº 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 012/2020, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, estabelecida à Rua 16, nº 3088, Jardim Ana Cristina na cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 61.430.385/0002-00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADOR OXIGÊNIO QUE FUNCIONE ATRAVÉS DE LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL. Com valor total estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 15 de Outubro de 2020.

REINALDO SAVAZI -Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

Av.Oscar Antonio da Costa 1187

46603395/0001-18

Ensino Exercício: 2020

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

		R\$ 1						
	Receitas e Aplicaç	ções Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS Impostos Próprios	Valor 308.287.88	FUNDEF Saldo de Exer.Anter	riores			Valor 0.00		
Transferências Constitucionais Total da Receita de Impostos	8.355.076,85 8.663.364,73	Aplicações Financeiras Total do FUNDEF				0,00 0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/		Valor				
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	2.165.841,18	Magistério - mínimo Total - 100% dos re		0,00 0,00				
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS				Valor		
Transferências do Exercício Aplicações Financeiras Total do FUNDEB	389.015,79 109,63 389.125,42	Recebidos no Exerc Saldo de Exer.Anter Total de Rec.Vincul		109.666,63 0,00 109.666,63				
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07 Magistério - art.22 - mínimo 60% Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	Valor 233.475,25 369.669,15	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte						
Recursos Próprios - Ed. Básica Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado 2.523.006,56	% 29,12 %	Liquidado 2.479.371,47	% 28,62 %	Pago 2.285.557,94	% 26,38 %		
FUNDEB Magistério	Empenhado 392.225,61	% 100,80 %	Liquidado 392.225,61	% 100,80 %	Pago 338.766,61	% 87,06 %		
Outras	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
Total	392.225,61	100,80 %	392.225,61	100,80 %	338.766,61	87,06 %		
FUNDEF EXERC.ANTERIORES Magistério	Empenhado 0,00	% 0,00 %	Liquidado 0,00	% 0,00 %	Pago 0,00	0,00 %		

0,00 %



Total

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

Av.Oscar Antonio da Costa 1187

46603395/0001-18 Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

0,00 %

Período: 01/07/2020 até 30/09/2020

0,00

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação









